



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
D E  
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2016  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.ª Reunião - 28/11/2016

---**DELIBERAÇÃO N.º 105/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que no Concelho de Lagos o património edificado e arqueológico assume particular relevância socio/cultural, quer como fator básico na formação da consciência identitária e da autoestima da população em geral, quer na sua função social e didática, criadora da memória coletiva e promotora da prática da cidadania; Considerando que o conhecimento e divulgação deste nosso património, quando devidamente preservado, reabilitado e colocado em condições de cumprir aquelas suas funções e prerrogativas, é decisivo para o seu papel informativo e educativo junto da população residente, turistas e visitantes interessados ou estudiosos; Considerando que é responsabilidade dos Órgãos das Autarquias Locais a proteção, recuperação e valorização do seu património, e que são contributos essenciais para o cumprimento desta competência, quer a sua classificação como de interesse municipal, quer a proposta às entidades de tutela para classificações de grau superior, retirando-o assim dos perigos da vulnerabilidade perante agressões e oportunismos a que se encontra sujeito; Considerando que no Concelho de Lagos se verifica a existência de uma valiosa lista de relevante património edificado e arqueológico em situação de não classificado, em vias de classificação ou em estudo, e que no grau de interesse municipal se encontram apenas dois edifícios; Considerando que a Assembleia Municipal de Lagos, no uso das suas competências, não pode ficar indiferente ou resumir-se à condição de mera espectadora perante esta realidade, e com o objetivo de melhor conhecer, estudar e contribuir para que o património cumpra as referidas funções na comunidade lacobrigense, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 28 de novembro de 2016, delibere: 1 - A realização, no mês de março de 2017, de uma Sessão Extraordinária com o seguinte Ponto Único na Ordem de Trabalho: Situação do património edificado e arqueológico no Concelho de Lagos. 2 - Solicitar à Câmara Municipal de Lagos informação atualizada, em tempo útil, sobre a situação do património edificado e arqueológico no Concelho de Lagos. 3 - Solicitar à Câmara Municipal de Lagos informação sobre medidas em curso ou projetadas relacionadas com este património. 4 - Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 106/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Rede de Referência Hospitalar de Cardiologia, aprovada por despacho do Ministro da Saúde de 2 de novembro de 2015, não contempla a criação de um Serviço de Cirurgia Cardiorrástica no Centro Hospitalar do Algarve. O centro mais próximo encontra-se em Lisboa, a 300 quilómetros de distância. O Centro Hospitalar



Fl. 1v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

do Algarve faz parte da rede de referência no tratamento do enfarte agudo do miocárdio, recebendo doentes de todo o Algarve e dos concelhos limítrofes do Baixo Alentejo. É o ponto de referência mais importante do sul do País, com o maior número de angioplastias primárias por milhão de habitantes. O Algarve, com uma população de 450 mil habitantes, que nos meses de Verão triplica, encaminha mais de 500 doentes por ano para Cirurgia Cardiorrástica. Pelo exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 28 de novembro de 2016, delibere: 1 - Exigir do Governo que a Rede de Referência Hospitalar de Cardiologia, aprovada recentemente, contemple a criação de um Serviço de Cirurgia Cardiorrástica no Centro Hospitalar do Algarve; para que se garanta uma assistência adequada aos doentes do Algarve e do Baixo Alentejo; 2 - Dar conhecimento desta deliberação ao Governo e à comunicação social.”-----

### ---DELIBERAÇÃO N.º 107/AM/2016:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Há muito tempo que, no País, o sector do táxi enfrenta dificuldades, como nas áreas da fiscalidade, do transporte de crianças, do transporte de doentes, da regulamentação da formação dos condutores e agora está confrontado com a concorrência desleal e ilegal de algumas multinacionais. Ora a Constituição da República, no n.º 1 do Artigo 3.º, determina o princípio da igualdade, “**TODOS OS CIDADÃOS TÊM A MESMA DIGNIDADE SOCIAL E SÃO IGUAIS PERANTE A LEI**”. Este princípio está a ser violado com a operação, até agora sem respeito por quaisquer regras por parte de multinacionais que pretendem o monopólio desta atividade, sem respeito pela Lei que determina as exigências feitas ao sector do táxi, como são o licenciamento e o acesso à atividade, as características dos veículos, os contingentes, a formação e certificação dos condutores, os preços e tarifas, etc. O transporte remunerado de passageiros em táxi, é uma atividade económica estratégica, que, de acordo com a Lei em vigor, em Lagos tem sido regulada pela Câmara Municipal, que é quem licencia essa atividade e determina os contingentes e sua localização. O Governo pretende agora retirar essa competência às Câmaras Municipais dando abertura à existência de novas realidades ainda não sujeitas a licenciamento nem a qualquer contingente, num processo que, na prática, implicará o fim da regulação municipal. Não podemos ignorar as novas realidades do transporte remunerado de passageiros, mas estas devem ter o devido enquadramento legal. É esta medida do Governo que motiva o atual conflito entre o sector dos táxis e o Governo (um conflito que só na aparência tem alguma coisa a ver com plataformas tecnológicas) em torno do Decreto-Lei que regulamenta o sector dos transportes de passageiros, atualmente em discussão. Face a esta situação, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 28 de novembro de 2016, delibere: 1 - Saudar os profissionais do sector do táxi, motoristas por conta própria, pequenos industriais, cooperativas, as organizações representativas, pelo seu trabalho e resistência na luta em defesa de um sector fundamental no sistema de transporte de passageiros; 2 - Exigir ao Governo que não retire às Autarquias o direito que têm a determinar e licenciar os contingentes para o transporte remunerado de passageiros em viatura ligeira. 3 - Exigir que o Governo encontre o equilíbrio legal no respeito pela Constituição da República, entre as formas tradicionais dos táxis e as novas



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 2

realidades de transporte remunerado de passageiros. 4 - Dar conhecimento desta deliberação ao Governo, ao sector dos táxis local e nacional e à comunicação social.”-

---**DELIBERAÇÃO N.º 108/AM/2016:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Projeto de Resolução n.º 72/2016 apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República, deu origem à Resolução n.º 61/2016 aprovada no dia 23 de março de 2016 e publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 68, de 7 de abril de 2016, recomendando ao Governo que: 1 - Adote as medidas necessárias para que as obras de requalificação da Estrada Nacional 125 (EN 125) abrangidas pelo contrato da subconcessão Algarve Litoral sejam concluídas rapidamente; 2 - Incumba a empresa Infraestruturas de Portugal, S. A., que deve ser dotada dos meios adequados, de proceder ao lançamento e rápida conclusão de todas as obras inicialmente previstas para a EN 125, incluindo as variantes, nomeadamente a de Odiáxere, e as estradas de acesso/ligação, que não estão abrangidas pela subconcessão Algarve Litoral; 3 - Proceda à renegociação do contrato da subconcessão Algarve Litoral, de modo a reduzir a taxa interna de rentabilidade da subconcessionária, garantindo, por essa via, uma diminuição dos encargos do Estado ao longo da vida da subconcessão. Decorridos 8 meses desde a aprovação da Resolução n.º 61/2016 da Assembleia da República, verifica-se que as referidas obras na EN 125 há meses que estão paradas e não há conhecimento do cumprimento efetivo desta Resolução, nem que medidas foram adotadas ou irão ainda ser adotadas pelo Governo para que as obras de requalificação da EN 125, abrangidas pelo contrato da subconcessão Algarve Litoral e pela referida Resolução, sejam rapidamente reiniciadas e concluídas. Perante esta inaceitável e incompreensível situação, conduzindo a graves problemas para os cidadãos residentes e visitantes e para as empresas com atividade no Algarve, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 28 de novembro de 2016, delibere: 1 - Exigir do Governo o imediato cumprimento da Resolução n.º 61/2016 da Assembleia da República, de forma a rapidamente reiniciar e concluir as obras na EN125; 2 - Dar conhecimento desta deliberação ao Governo e aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 109/AM/2016:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A eletrificação da Linha do Algarve – há muito prometida, mas sempre adiada – permitiria uma maior frequência dos comboios, mais conforto para os passageiros e a oferta de horários mais adequados às necessidades dos utentes, mas o enorme potencial do transporte ferroviário na região algarvia, não está a ser aproveitado. Ora em 2015, a Linha Ferroviária do Algarve já registou, no tráfego regional, cerca de 1,7 milhões de passageiros, mas de acordo com a CP, a eletrificação da linha e a utilização de melhor material circulante, permitiria aumentar o número de passageiros para 3 milhões por ano, com grande e decisivo efeito no desenvolvimento e melhoria das condições de vida e de trabalho tanto para a população residente como para as empresas com atividade na região e, muito particularmente em Lagos e no Algarve em geral, para o progresso na oferta turística. Além disso, mesmo antes da concretização da eletrificação, seria possível aumentar a frequência dos comboios na



Fl. 2v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Linha do Algarve e proporcionar aos utentes horários mais adequados, desde que fossem colocadas ao serviço mais automotoras e aumentado o número de carruagens por comboio, nos horários com maior afluência. Por exemplo, esta situação afeta grandemente os estudantes de Lagos que frequentam os cursos noturnos em Portimão do Polo da Universidade do Algarve com 168 estudantes e do ISMAT, com 30 estudantes, números relativos ao ano letivo de 2015/2016, onde as aulas terminam às 23,30 horas e o último comboio de Portimão para Lagos é às 21,43 horas. Efetivamente, as automotoras usadas na Linha do Algarve (Unidades Duplas Diesel série 450) permitem o acoplamento de duas unidades, perfazendo 3 ou 4 carruagens, em vez das atuais duas. Seria ainda possível criar ligações diretas entre Lagos e Vila Real de Santo António e vice-versa. Refere-se igualmente que o sistema Rádio Solo-Comboio apenas existente entre Tunes e Faro deverá ser instalado nos troços Lagos-Tunes e Faro-Vila Real de Santo António, representando grande melhoria na segurança e eficácia na linha ferroviária do Algarve, pela possibilidade de comunicação entre os comboios, as estações e o agente regulador da circulação. Na Linha do Algarve verifica-se ainda uma carência acentuada de maquinistas e revisores, pois desde 1997 que não há admissão de trabalhadores nestas categorias, o que tem conduzido à supressão de comboios e à sobrecarga de trabalho. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 28 de novembro de 2016, delibere: 1 - Reclamar do Governo o início urgente da eletrificação da Linha do Algarve nos troços Lagos-Tunes e Faro-Vila Real de Santo António; 2 - Reclamar da CP, mesmo antes da eletrificação destes troços da linha: a) horários mais adequados, colocando ao serviço mais automotoras e aumentando o número de carruagens por comboio nos horários com maior afluência; b) criação de ligações diretas entre Lagos e Vila Real de Santo António e vice-versa; c) instalação do sistema Rádio Solo-Comboio nos troços Lagos-Tunes e Faro – Vila Real de Santo António; d) adequação do contingente de maquinistas e revisores ao serviço na linha do Algarve.”-----

### ---**DELIBERAÇÃO N.º 110/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Constatando o PSD que o Governo, através da proposta de Orçamento de Estado para 2017, se propõe aumentar a carga fiscal que incide sobre o setor do Alojamento Local, e considerando que: - A quase totalidade dos empresários algarvios que desenvolvem a atividade de “alojamento local” são pequenos empresários, pelo que declaram uma faturação anual inferior a duzentos mil euros por ano (€ 200.000,00), e irão por essa via verem aumentar significativamente os seus custos de estrutura, o que acabará por conduzir ao inevitável aumento dos preços a praticar, com a conseqüente perda de competitividade, a qual para ser atenuada ou não refletida nos preços levará à diminuição do emprego ou ao aumento da economia paralela. - O atual regime de tributação do alojamento local, em vigor desde 2014, contribuiu de modo significativo para diminuir a economia informal; melhorar a qualidade da oferta turística, através da reabilitação urbana e da observância de normas de segurança e higiene; aumentar, direta e indiretamente, as receitas fiscais; e diminuir a taxa de desemprego no Algarve. - Mais de metade dos 34.000 registos de alojamento local do País se reportam a imóveis existentes no Algarve, região que em dois anos subiu de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 3

5.000 para quase 20.000 unidades, e que a alteração súbita da fiscalidade aplicável poderá fazer perigar muitos dos milhares de investimentos que foram efetuados nesse domínio, que ainda estão a ser amortizados, e assim atirar novamente para o desemprego de longa duração largas centenas de pessoas. - A duplicação prevista para o imposto é um convite ao desinvestimento e ao regresso desses microempresários à economia informal, com a conseqüente diminuição das receitas em impostos que o Governo, por esta via, se propõe alcançar. - Ao alojamento local vai ser cobrado um adicional ao IMI, porquanto ao contrário de outras atividades com fins produtivos ou turísticos não foi estabelecida isenção para este setor, sendo que os agentes económicos terão que integrar mais essa despesa na sua estrutura de custos, pelo que um agravamento em sede de IRS/IRC poderá se tornar inoportuno para o setor. Pelo exposto, e ainda atendendo a que no programa eleitoral com que PS se apresentou às eleições legislativas, de outubro de 2015, e que nos programas eleitorais do Bloco de Esquerda e da Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), as quais suportam parlamentarmente o XXI Governo Constitucional, os mesmos propuseram a diminuição da carga fiscal que direta e/ou indiretamente incide sobre os cidadãos e os pequenos empresários, os eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal propõem que seja enviada ao XXI Governo Constitucional o teor desta moção, e disso dado conhecimento a todos os Grupos Parlamentares, solicitando a necessidade de o Orçamento de Estado para o ano de 2017, não incluir nenhuma alteração ou autorização legislativa para que o Governo legisle no sentido de aumentar a carga fiscal que incide sobre o setor do Alojamento Local.”-----

### ---DELIBERAÇÃO N.º 111/AM/2016:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Constatando o PSD que o Governo, através da proposta de Orçamento de Estado para 2017 e do anúncio público efetuado pelo Ministro da Saúde, se propõe “abandonar” a proposta de construção de um novo hospital no Algarve, na tipologia de Hospital Central, com as valências a que os mesmos estão associados, e considerando que: - A construção do novo Hospital Central do Algarve é uma obra consensual em todos sectores da vida social, económica e política algarvia. - Existe um estudo técnico, de 2006, mandado elaborar pelo Governo, então liderado por José Sócrates, para avaliar e decidir sobre as prioridades de novos hospitais, que tinha considerado o Algarve como a segunda prioridade a nível nacional. E que não existe um outro estudo que indique que esse nível prioridade tenha deixado de se verificar ou tenha sido alterado. - Existe um terreno para o efeito, disponibilizado pelos Municípios de Loulé e de Faro, localizado no designado “Parques das Cidades”, o qual possui as infraestruturas de saneamento básico necessárias e as acessibilidades adequadas para esse fim, porquanto possui ligação direta à A22 (Via do Infante), e ainda porque lá se encontra instalado, em pleno funcionamento, o Laboratório Regional de Saúde Pública e do Sangue do Algarve. - O Governo do PS anunciou a construção de três novos hospitais no País – Lisboa, Seixal e Évora – pelo que os constrangimentos financeiros que até agora existiam para se avançar para a edificação de novas infraestruturas de saúde já não se verificam. - E que o Hospital de Faro, o Hospital de Portimão e o Hospital de Lagos, unidades hospitalares que constituem o



Fl. 3v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Centro Hospitalar do Algarve (CHA), se encontram obsoletos e possuem limitações estruturais que dificultam a criação das condições adequadas à implementação de todas as valências que um hospital central deve possuir, nomeadamente no que respeita à implementação de determinados avanços científicos e tecnológicos. Pelo exposto, e ainda atendendo a que no programa eleitoral com que PS se apresentou às eleições legislativas, de outubro de 2015, e que nos programas eleitorais do Bloco de Esquerda e da Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV), as quais suportam parlamentarmente o XXI Governo Constitucional, que neste domínio defendem a construção do novo Hospital Central do Algarve, os eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal propõem que seja enviada ao XXI Governo Constitucional o teor desta Moção, e disso dado conhecimento a todos os Grupos Parlamentares, solicitando a necessidade de inclusão no Orçamento de Estado para o ano de 2017, de uma rubrica específica que permita avançar, ainda no decorrer do próximo ano, no sentido de se iniciar a construção do novo Hospital Central do Algarve.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 112/AM/2016:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em 17 de novembro de 1989, o Clube de Vela de Lagos, CVL, enviou carta ao Ayuntamiento de Palos de la Frontera, propondo a instituição e organização conjunta duma regata de veleiros de cruzeiro unindo as duas cidades dos Descobrimentos Marítimos, cuja ideia e objetivos vincavam o estabelecimento de “as mais cordiais relações desportivas e culturais que assim pensamos poder iniciar entre as nossas Cidades”. O Ayuntamiento respondeu em 19 de fevereiro de 1990, muito recetivo à proposta, e convidando o CVL para visita a Palos e reunião no Ayuntamiento em 16 de março de 1990. Uma delegação do CVL, constituída pelo comodoro João Jacinto e os associados Joaquim Marreiros, José Henrique Martins e José Veloso, portadora de um ofício da Câmara Municipal de Lagos, CML, endereçado ao Ayuntamiento de Palos de la Frontera, declarando o apoio à iniciativa, com “o desejo de estreitamento das relações de amizade entre os dois Municípios”. A delegação foi recebida no Ayuntamiento pela Alcaldesa e na reunião que se seguiu foi acordada a instituição da REGATA DOS PORTOS DOS DESCOBRIMENTOS Lagos - Palos de la Frontera, em organização conjunta, com periodicidade anual e largada alternada nas duas cidades, sendo a primeira edição em julho de 1990. Foram ainda decididos todos os assuntos relacionados com a organização técnica da regata, júris, classes de embarcações, prémios, encargos financeiros, assim como a divulgação e promoção da regata. A divulgação oficial da instituição da regata seria feita, em Lagos por Comunicado de Imprensa do CVL e em Palos de la Frontera pela Alcaldesa em Conferência de Imprensa, onde veio a afirmar que “la competición há nascido com la idea de armar aún mas las antiguas relaciones entre la gente de la mar hispano-lusa”. Uma vez assim, bem estabelecido que os objetivos da iniciativa do CVL e as intenções tanto da CML como do Ayuntamiento iam muito além da faceta puramente desportiva, foram iniciados em ambas as cidades contactos para a sua concretização, que evoluíram até à manifestação da vontade mútua de atingir o grau superior da geminação entre os dois Municípios. Assim, neste sentido: 1 - Foi constituída em Lagos a Comissão da Câmara Municipal para a Geminação de Lagos com Palos de la Frontera, formada pelos vereadores José Manuel Freire, Mário Hélder da Silva e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 4

Silvestre Ferro, secretariados por Joaquim Marreiros; 2 - Foi estabelecido pelas Comissões das duas cidades um Calendário/Protocolo para a geminação; 3 - A Comissão de Lagos organizou uma exposição monográfica de Lagos e do seu Concelho, que ficou patente durante duas semanas em Palos de la Frontera, integrada nas festividades do Dia da Cidade; 4 - Foi elaborado e distribuído um impresso programa dos atos da geminação, para conhecimento e mobilização da população em geral; 5 - A abertura do programa teve lugar em Lagos com a presença de uma comitiva de Palos de la Frontera dirigida pela Alcaldesa e deposição simbólica de coroa de flores junto da estátua de Gil Eanes, seguindo-se a inauguração de exposição sobre Palos de la Frontera; 6 - No dia seguinte, 16 de julho de 1992, teve lugar o início da III Regata dos Portos dos Descobrimentos, antecedida por jantar-volante a todos os velejadores e convidados; 7 - Acompanhando a regata, seguiu a bordo da escuna “isaura” uma Embaixada Escolar de Lagos, composta por alunos das Escolas Secundárias Júlio Dantas e Gil Eanes; 8 - No dia 19 de julho, os atos da geminação iniciaram-se com a distribuição de prémios da regata no claustro do Convento de La Rábida em Palos de la Frontera, e à tarde decorreu, ao ar livre na Praça do Ayuntamiento, a Cerimónia Solene pública da Geminação; 9 - Procedeu-se em seguida ao descerramento em Palos de la Frontera do painel toponímico da Rua Lagos; 10 - Foi editada e distribuída em Lagos a brochura “LAGOS-PALOS DE LA FRONTERA”, informando sobre os atos da geminação em Palos de la Frontera; 11 - Em 21 de outubro de 1992, já no âmbito dos atos da geminação que iriam ter lugar em Lagos, as Escolas Secundárias de Palos de la Frontera visitaram as suas congéneres em Lagos; 12 - No dia 27 de outubro de 1992, Dia da Cidade do Município de Lagos, em cerimónia pública ao ar livre na Praça Gil Eanes, o Presidente da Câmara Municipal de Lagos José Valentim Rosado e a Alcaldesa de Palos de la Frontera Pilar Pulgar, leram o Juramento e assinaram o Documento da Geminação; 13 - De seguida, a comitiva luso-espanhola procedeu à cerimónia de descerramento da lápide comemorativa dando o nome de Palos de la Frontera a uma rua de Lagos; 14 - Lagos, em Portugal e Palos de la Frontera, em Espanha, passaram a ser Municípios geminados. Em 2017 cumprindo-se 25 anos sobre os atos da geminação de Lagos e Palos de la Frontera, compete-nos retomar as intenções e objetivos assinados no Solene Compromisso do Juramento de Geminação: “Manter laços permanentes entre os Municípios de favorecer o intercâmbio entre os seus habitantes em todos os campos. Para desenvolver, através da compreensão mútua o sentimento vivo de fraternidade europeia e da solidariedade universal, de conjugar os nossos esforços para contribuir, na medida das nossas possibilidades, para o êxito desta necessária tarefa de paz e prosperidade.” Os eleitos da CDU, conscientes da responsabilidade deste documento e do vasto âmbito do seu significado, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 28 de novembro de 2016, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Dar novo impulso e concretização do Solene Compromisso assumido no Juramento da Geminação de Lagos e Palos de la Frontera; 2 - Promover a criação de uma Comissão Conjunta entre as duas cidades, para comemoração do 25.º aniversário da geminação de Lagos e Palos de la Frontera; 3 - Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social.”-----



Fl. 4v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**LAGOS**

---**DELIBERAÇÃO N.º 113/AM/2016:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração à Ordem do Dia, apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal, na sequência de uma solicitação da Câmara Municipal: “Introdução de 1 Ponto na Ordem do Dia, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais: - Apreciação e votação da proposta de Contrato-Programa para a Promoção e Gestão de Equipamentos Desportivos e Prestação de Serviços na área do Desporto, a celebrar entre o Município de Lagos e Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, EM, S. A.. Este Ponto passa a ser o Ponto 6 da Ordem do Dia.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 114/AM/2016:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....  
-----**(Paulo José Dias Morgado)**-----

Primeiro  
Secretário:.....  
-----**(Fernando Ramos Bernardo)**-----